



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.648/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.405,70 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 -	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02 -	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
23.691.0017.1004	AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
-			
4.4.90.51 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
762 -	CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO DO	R\$	42.405,70
	TURISMO/CAIXA		

<b>TOTAL</b>	<b>DA</b>	<b>R\$</b>	<b>42.405,7</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>0</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita 2471.99.99.18	CONVÊNIO 768729/2011/MINISTÉRIO	R\$	42.405,70
Fonte 762	DO TURISMO/CAIXA – Provável Excesso		
	de Arrecadação - Exer. Corrente		

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>42.405,70</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2014.**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**